



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**RESOLUÇÃO N°006/2023**


O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3960 de 06 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprova a Prestação de Contas MGS (Monitoramento da Gestão da Saúde) 1º Quadrimestre de 2023, que estava da seguinte forma distribuída: Fonte Municipal saldo inicial em 31/12/2022 de R\$ 176.849,88, receitas de R\$ 1.516.589,93, rendimentos R\$ 0,00, Despesas de R\$ 1.686.474,96 e saldo em 30/04/2023 de R\$ 6.964,85, Fonte Estadual saldo inicial em 31/12/2022 de R\$ 174.540,90, receitas de R\$ 84.652,06, rendimentos R\$ 4.300,67, Despesas de R\$ 135.020,65 e saldo em 30/04/2023 de R\$ 128.472,98, Fonte Federal saldo inicial em 31/12/2022 de R\$ 625.692,85, receitas de R\$ 215.029,17, rendimentos R\$ 6.743,03, Despesas de R\$ 701.529,41 e saldo em 30/04/2023 de R\$ 145.935,64.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 02 de junho de 2023.

Barra Funda, 02 de junho de 2023.

  
KARINA BERNARDI LOUSADO  
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução N° 006/2023

  
Marcos André Piaia  
Prefeito Municipal.